

**Faculdade de Medicina da USP**  
**Departamento de Cardiopneumologia**  
**Instituto do Coração do HCFMUSP**  
**Programa de Residência em Nutrição Clínica em Cardiopneumologia**

**Contrato Didático -Eixos Prático, Teórico e Teórico-Prático**

**1.Frequência**

**1.1.Eixo Prático:** a frequência obrigatória em campo de prática é de 100%, de acordo com normas estabelecidas pelo MEC/MS e na ocorrência de falta injustificada o residente poderá ser desligado do programa.

**1.1.1** Em situações extraordinárias, o residente deverá comunicar à preceptorial ou tutoria do campo a ausência.

**1.1.2** As reposições, deverão ser pactuadas em comum acordo entre: Coordenação técnica do programa, tutor de campo e preceptores, e respeitar as prioridades, os horários de cada área envolvida e o conjunto da programação acadêmica. A reposição, ainda, quando possível, será realizada exclusivamente a partir de atividades práticas assistenciais, não sendo válidas para fins de reposição reuniões ou atividades teóricas e/ou administrativas de qualquer natureza.

**1.2. Eixo Teórico:** Frequência obrigatória de 85%. Os horários destinados à estudo dirigido e elaboração de trabalhos e seminários também serão computados como frequência. Atrasos ou não entrega de leituras e trabalhos na data acordada acarretarão em falta no período de estudo destinado à elaboração da tarefa. Cabe ao docente de cada disciplina decidir sobre se aceita ou não a entrega de trabalhos depois do prazo limite.

**Observação:** A folha de frequência deverá ser assinada diariamente, nos horários de entrada e saída efetivamente cumpridos. As folhas deverão permanecer na pasta de frequência e o horário de saída deverá ser assinado na presença da nutricionista supervisora do período da tarde.

## **2. Atrasos:**

**2.1. Eixo Prático:** 15 minutos de tolerância, considerando o início da jornada diária no campo, conforme o cumprimento da carga horária obrigatória. Não poderá haver atrasos em atividades pré-agendadas pelos serviços e em horários destinados aos atendimentos dos usuários. Atrasos superiores a 15 minutos serão descontados da jornada e considerados como débito no banco de horas.

**2.2. Eixo Teórico:** Observar rigorosamente os horários das aulas. Em caso de atraso, o mesmo deverá ser justificado ao docente responsável.

**2.3.** Todas as faltas dos eixos prático e teórico-prático deverão ser repostas. As reposições, serão avaliadas caso a caso e deverão ser pactuadas em comum acordo entre: Coordenação técnica do programa, tutor de campo e preceptores.

**2.4.** Em caso de atrasos recorrentes, a preceptoria e tutoria devem comunicar à Coordenação do Programa, que tem a incumbência de aplicar as medidas disciplinares previstas pelo Regimento da Residência Multiprofissional da FMUSP.

## **3. Afastamento por motivo de saúde:**

**3.1.** Em caso de afastamento por motivo de saúde, o residente deverá comunicar à preceptoria, à tutoria do campo e à Coordenação técnica do Programa o afastamento.

**3.2.** O residente deverá providenciar uma cópia do atestado que deverá ser entregue ao preceptor do campo de prática. O preceptor deverá anexar a cópia do atestado na folha de frequência.

## **4. Reposições:**

As reposições serão permitidas **apenas para faltas justificadas por motivos de saúde** mediante apresentação de comprovação. As reposições deverão ser negociadas caso a caso de acordo com o dispositivo descrito em 1.1.2.

## **5. Avaliações:**

**5.1. Campo:** Realizada conjuntamente pelo preceptor e tutor de campo, por meio da Avaliação de Desempenho, ao final de cada estágio, ou ainda de Relatórios mensais ou bimestrais, a critério do campo.

**5.1.1.** Para a obtenção da certificação no Programa é necessária aprovação em 100% das disciplinas práticas e teórico práticas.

**5.2.** Disciplinas: A proposta e critérios de avaliação de cada disciplina serão apresentados em seu início junto ao cronograma pelo docente responsável.

Caso sejam necessárias atividades complementares após o fechamento de notas, o residente será informado pelo docente responsável.

Para a obtenção da certificação no Programa é necessário aprovação em 100% das disciplinas teóricas.

**5.3.** A progressão do primeiro para o segundo ano de residência não é automática e está condicionada ao conjunto de avaliações realizadas ao longo do primeiro ano, de acordo com normativa do Ministério da Educação.

**6. Férias:** o residente terá direito a trinta dias de férias anuais, divididos em dois períodos de 15 dias, de acordo com normas do Ministério da Educação e critérios estabelecidos pelo programa e seu calendário acadêmico sem prejuízo das atividades assistenciais e didáticas.

**6.1.** O calendário de férias deverá ser decidido pelo tutor e coordenador técnico do programa, considerando as necessidades apresentadas pelas atividades assistenciais dos campos de prática.

## **7. Atividades extracurriculares (palestras, seminários, congressos e fóruns):**

**7.1.** O residente deverá solicitar ao preceptor e tutor de campo autorização prévia para participação em atividades extracurriculares. O tutor de campo deverá avaliar a solicitação considerando o Projeto Político Pedagógico do programa. Caso seja necessário, a coordenação técnica do programa deverá ajustar o cronograma de aulas e atividades de campo.

**7.2.** Todas as solicitações deverão chegar à preceptoria/tutoria e coordenação técnica com no mínimo 15 dias de antecedência.

**7.3.** Após a participação no evento, o residente deverá entregar à coordenação técnica uma cópia do certificado de comparecimento e relatório sobre a participação no evento.

**7.4.** Terão prioridade de liberação para congressos os residentes que tiverem trabalhos inscritos.

**7.5.** Os eventos selecionados pelos residentes deverão ter como temática o campo da cardiopneumologia, com alinhamento teórico-conceitual e político compatível com as diretrizes do programa.

**7.6.** Os trabalhos a serem inscritos nos eventos cuja temática envolva atividades desenvolvidas no contexto do programa e dos respectivos cenários de prática deverão ser avaliados pela coordenação técnica do programa, tutores e preceptores de campo.

**8. Plantões:** serão realizados até quatro plantões de oito ou doze horas por mês. Os plantões serão realizados nos finais de semana e feriados.

**9. Vestimenta:** é dever do residente apresentar-se com vestimentas apropriadas para o exercício profissional nos campos de prática e no eixo teórico.

**9.1.** É obrigatório o uso de AVENTAL OU JALECO com o nome do profissional bordado no bolso superior e com a logomarca da instituição InCor HCFMUSP e com identificação da área de Nutrição bordada na manga do lado esquerdo, na altura do ombro. Nenhuma outra logomarca, exceto o da instituição, deverá ser utilizada.

Observação: O avental deve ser mantido fechado e usado exclusivamente nas dependências da instituição.

De acordo com a [lei 14.466/11](#) de 08/06/2011, é **vetado o uso de jalecos e aventais fora do ambiente de trabalho.**

Outras recomendações:

- USO DE ROUPA COMUM DE QUALQUER COR, observando-se:
  - ✓ O bom senso e a autocrítica ao escolher a vestimenta para o trabalho;
  - ✓ a escolha de forma discreta e harmoniosa das peças que irão compor o visual, incluindo cores e estampas;
  - ✓ o excesso de qualquer tipo nas cores, no comprimento e na largura das roupas;
  - ✓ a adequação da vestimenta ao tipo físico, evitando roupas justas ou que deixem partes do corpo à mostra;

- ✓ o não uso de roupas com decotes exagerados, transparências, fendas, vestimentas de um ombro só, ou do tipo “tomara que caia”, blusas que deixem a barriga à mostra, cintura baixa e lingerie visíveis;
- ✓ o não uso de mini-saias, mini-vestidos, bermudas, shorts;
- ✓ o não uso de calças muito justas ou transparentes, com tecidos rasgados, de moletom ou de ginástica, jeans “stonewashed” ou rasgados, modelos capri ou pescador
- ✓ a escolha de calças de cores mais escuras e sóbrias, incluindo calças de sarja ou jeans escuros, clássicos ou de cortes retos;
- ✓ o uso de roupas de acordo com a estação do ano, que evitem provocar suores excessivos.
- ✓ nas unidades de internação e ambulatório os cabelos longos devem ser mantidos sempre presos. Devem evitar também brincos e colares longos e pulseiras grandes e volumosas.

**10. Concessão de entrevista e captação de imagens do InCor-HCFMUSP para a imprensa:** De acordo com a Ordem de Serviço DIREX-InCor nº 007/2003, toda solicitação de entrevista com profissionais do InCor-HCFMUSP, representando a instituição, assim como a captação de imagem fotográfica e de vídeo nas dependências do hospital, deve ser feita por intermédio da Assessoria de Imprensa. **Sendo proibido divulgar, compartilhar ou “curtir” imagens fotográficas e de vídeos nas redes sociais de pacientes, de imagens com pacientes e/ou das dependências do hospital.**

**11. Uso de equipamentos eletrônicos, em especial telefones celulares e *tablets*:** durante as atividades no campo de prática, o contato com o usuário e o trabalho na equipe de saúde sempre deverão ser priorizados.

**11.1.** O uso de telefones celulares é vedado em situações de atendimento, supervisão clínica e reuniões de equipe.

**11.2.** No eixo teórico, os dispositivos eletrônicos deverão permanecer no silencioso e seu uso não é permitido em sala de aula.

**12. Desligamento do programa:** Em caso de não cumprimento do contrato didático, serão respeitadas as normas estabelecidas pelo Regimento dos Programas de Residência Multiprofissional da FMUSP.

**13.** O Regimento dos Programas de Residência Multiprofissional da FMUSP deve ser integralmente respeitado pelos residentes, docentes, tutores e preceptores do Programa de Residência.

**14.** As situações que não estão citadas neste documento devem respeitar as normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação, pelas resoluções USP/CoCEX nº6276 e nº 6629 e pelo Regimento Do Programa De Residência Multiprofissional da Faculdade de Medicina da USP.

Contatos telefônicos:

Secretaria do SND (2º andar): 2661 5428

Chefia de Nutrição Clínica (6º andar): 2661 5226

Ambulatório de Nutrição: 2661 5323

Nutricionista supervisora do período da tarde: 2661 5322